

Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 32.º, que determina que:

- os detentores de participação qualificada e os titulares dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades desportivas são pessoas com idoneidade (artigo 32.º, n.º 1);
- se considera idoneidade (artigo 32.º, n.º 2):
 - ✓ a aptidão para a qualidade do exercício de determinada função, aferida pela probidade, características pessoais, modo de atuação e situação profissional e financeira;
- na avaliação da idoneidade deve ter-se em conta (artigo 32.º, n.º 3):
 - ✓ o modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais e pessoais, exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações e para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa;
- a apreciação da idoneidade é efetuada com base (artigo 32.º, n.º 4):
 - ✓ em critérios de natureza objetiva, tomando por base informação tanto quanto possível completa sobre as funções passadas do interessado como profissional, as características mais salientes do seu comportamento e o contexto em que as suas decisões foram tomadas;
- é considerada idónea a pessoa que, além de observar os demais pressupostos legais e regulamentares a que se referem os números



anteriores (referidos acima), cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos (artigo 32.º, n.º 5):

- ✓ a) seja maior não afetada por qualquer incapacidade de exercício;
- ✓ b) não seja devedora de qualquer sociedade desportiva;
- ✓ c) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes em matéria de dopagem, pelos crimes previstos no regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva e no regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena;
- ✓ d) não tenha sido sancionada por crimes praticados contra o património de sociedades desportivas ou clubes desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena, salvo se sanção diversa lhe tiver sido aplicada por decisão judicial;
- ✓ e) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes de corrupção, recebimento indevido de vantagem, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, furto, abuso de confiança, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, usura, emissão de cheque sem provisão, falsificação de documento, insolvência dolosa, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, abuso sexual de crianças, tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal, até cinco anos após o cumprimento da pena.

Eu, Florbela Roseira Mateus (nome do declarante), titular de Vogal do Conselho de Administração (órgão de administração/órgão de fiscalização) da sociedade desportiva Madeira Andebol Sad (firma da sociedade desportiva), com o Cartão de Cidadão/Passaporte/Cartão de Cidadão Estrangeiro n.º 11019816 6 ZW8, emitido por Republica Portuguesa, residente em Caminho do Desterro, n.º 54 9050-540 Funchal (endereço, localidade, concelho, distrito, e país se residente fora de Portugal), **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de**



idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.

Funchal, 12-05- 2026

(Local), (Dia-Mês-Ano Civil)

Fonseca Mateus

(Nome)

[Declaração assinada com reconhecimento de assinatura]

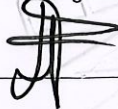
A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to be the name 'Fonseca Mateus' written in a cursive or semi-cursive script.

Joana Raquel Freitas, Advogada, titular da cédula profissional número 72110M do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 268 987 394, nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento, com menções especiais, presencial*), _____

RECONHECE a assinatura de Florbela Roseira Mateus, NIF 213 240 130, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "*Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva*", que antecede o presente reconhecimento, feita perante mim, pela própria signatária, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 11019816 6 ZW8, emitido pela República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 03 de agosto de 2031, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Desportiva Madeira Andebol Sad, NIPC 511 144 741, qualidade e suficiência de poderes para o ato que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 4712-4544-5534, a qual foi subscrita aos 24/03/2026 e válida até 24/03/2027. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. _____

A Advogada



(Joana Raquel Freitas)

N.I.F. 268 987 394 – Serviço de Finanças de Machico

Cédula Profissional 72110M

Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante,

3.º andar, sala 301 9000 - 060 Funchal

Telef. 291-22 33 06 / telemóvel 969 553 035

joanafreitas@pmf-advogados.pt

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 72110M/3 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – *Registo Online dos Atos de Advogados*). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Joana Raquel Freitas

CÉDULA PROFISSIONAL: 72110M

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Florbela Roseira Mateus

Cartão de Cidadão n.º. 110198166ZW8

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento da assinatura de Florbela Roseira Mateus, NIF 213 240 130, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade desportiva", que antecede o presente reconhecimento, feita perante mim, pela própria signatária, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 11019816 6 ZW8, emitido pela República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 03 de agosto de 2031 na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Desportiva Madeira Andebol Sad, NIF 511 144 741, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 4712-4544-5534, a qual foi subscrita aos 24/03/2026 e válida até 24/03/2027

EXECUTADO A: 2026-05-12 09:21

REGISTADO A: 2026-05-12 09:24

COM O N.º: 72110M/3

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 53914650-778212

